



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

DECRETO Nº 030/2015  
DATA 20/08/2015

## **Dispõe sobre a convocação da I Conferência Municipal dos Direitos da Mulher de Paulo Frontin e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Paulo Frontin, no uso de suas atribuições,

Decreta:

**Art. 1º** Convocar a I Conferência Municipal dos Direitos da Mulher de Paulo Frontin, a se realizar no dia 10 de setembro de 2015, nas dependências do CEDER, sito a Rua Alexandre Popia, s/n, Paulo Frontin – PR.

**Art. 2º** A I Conferência terá como tema central: “**Mais direitos, participação e poder para as mulheres do Paraná**”, e os eixos temáticos: Contribuição dos Conselhos dos Direitos da Mulher e dos movimentos Feministas e de Mulheres para efetivação da igualdade de direitos e oportunidades para as mulheres em sua diversidade e especificidades: avanço e desafios; Estruturas Institucionais e Políticas Públicas desenvolvidas para as Mulheres no âmbito Municipal, Estadual e Federal: avanços e desafios; Sistema Político com participação das mulheres e igualdade: recomendações; Sistema Estadual de Políticas para as mulheres: subsídios e recomendações.

**Art. 3º** A Conferência Municipal será promovida pela Prefeitura Municipal de Paulo Frontin e coordenada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Família, através de Comissão Organizadora constituída para este fim.

**Art. 4º** O apoio técnico e administrativo será realizado através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família sendo que o recurso financeiro será através da Prefeitura Municipal.



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

---

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

**Art. 5º** Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 20 de agosto de 2015.

**JAMIL PECH**  
Prefeito de Paulo Frontin